



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE: O Transporte de técnicos e executivos da Prefeitura é algo essencial para o funcionamento da Administração Pública visto que as atribuições dadas ao funcionalismo público incluem participar de reuniões, consultas públicas, visitas à locais que necessitam de ações do poder público entre outros que aduz a necessidade de locomoção. Tal necessidade só pode ser suprida com a disponibilização de veículos automotores que atendam a citada demanda. De ante do universo de veículos disponibilizados no mercado vemos que para a finalidade da pretensa aquisição, qual seja, um atendimento direto ao executivo maior desta municipalidade, qual seja o Prefeito Municipal e seus assessores diretos no desenvolvimento de seus trabalhos, o veículo tipo PICK'UP se enquadra perfeitamente nos anseios municipais vez que dentre os locais acessados pelo citado veículo serão tanto estradas asfálticas como vicinais. O conforto exigido se faz importante por se tratar do mínimo necessário para o cargo a que se destina o uso de veículo aqui requisitado, não sendo admissível a aquisição de veículos que não garantam um ótimo tratamento àqueles que precisarão se concentrar em encontrar soluções precisas e importantes para o município, sem contar que o conforto anda de mãos dadas com a segurança proporcionada por esse tipo de veículo. Por fim, a aquisição aqui pretendida não ultrapassa o interesse público, mas de fato se encaixa e transparece a opção mais viável para o objetivo da Administração no suprimento e complementação da frota de veículos com um carro de caráter executivo como demonstrado no presente termo.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO IMEDIATA E TOTAL DE VEÍCULO TIPO PICK'UP, ZERO QUILOMETRO, ANO MODELO 2021 PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA "A" – COTA PRINCIPAL E ÚNICA

2.2. Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, a presente licitação é destinada a toda e qualquer empresa interessada no objeto, independentemente, de seu enquadramento fiscal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MÁXIMO ESTIMADO	INTERVALO DE LANCES
	VEÍCULO TIPO PICKUP CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2021 COM 4 PORTAS LATERAIS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.2 (160 CV) ELETRONIC TURBO DIESEL INTERCOOLER, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 (SEIS) VELOCIDADES, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELETRICA, MUNIDO DE 7 AIRBAGS, FREIOS ABS COM EBD, MUNIDO DE INTELIGENCIAL ARTIFICIAL, RÁDIO AM/FM/CD/MP3 COM CONEXÃO USB E BLUETOOTH E TELA DIGITAL, PROTETOR DO CARTER, DO CAMBIO E DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, ALARME VOLUMÉTRICO E TRAVAS COM COMANDO À DISTANCIA, DIFERENCIAL TRASEIRO BLOCANTE, RODAS DE AÇO ARO 16, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 1000KG, E TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COR BRANCA E COM BANCOS DE COURO.	UND	1	214.286,66	1.000,00

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- 3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 3.1.2. Entregar o veículo no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;
- 3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;□
- 3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.□
- 3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.
- 3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.□
- 3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) veículo(s) cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.
- 3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) veículo(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do(s) produto(s) mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;□

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber o veículo entregue pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.□

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.□

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.□

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DAS DISPOSIÇÕES:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência. □

5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

6. DA GARANTIA:

Os PRODUTOS objeto deste termo deverão possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência.

A garantia deverá ser acionada junto a concessionária distribuidora do produto, sempre que necessário.

Simão Dias (SE), 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDIANO SOARES DE SANTANA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento